

o uso, a título precário, pela Prefeitura do Município de São Paulo, do imóvel localizado à Rua Guaicurus n.ºs 1.270, 1.274, 1.438 e 1.474, no subdistrito da Lapa, nesta Capital, com as características, medidas e confrontações constantes dos memoriais e plantas anexos ao processo n.º 57.152/78 da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Luiz Carlos Bresser Pereira,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de novembro de 1985.

DECRETO N.º 24.248, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador, para repasse à Universidade de São Paulo-USP, visando ao atendimento de despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei 4.431, de 4 de dezembro de 1984 e o artigo 1.º, da Lei n.º 4.574, de 29 de maio de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 8.909.197.000 (oito bilhões, novecentos e nove milhões, cento e noventa e sete mil cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I — Cr\$ 8.741.000.000 (oito bilhões, setecentos e quarenta e um milhões de cruzeiros), consoante dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 04 de dezembro de 1984, nos termos do inciso II, e

II — Cr\$ 168.197.000 (cento e sessenta e oito milhões, cento e noventa e sete mil cruzeiros), conforme dispõe o artigo 1.º, da Lei n.º 4.574, de 29 de maio de 1985, nos termos do inciso III.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento da Universidade de São Paulo-USP, mediante a suplementação de Cr\$ 8.909.197.000 (oito bilhões, novecentos e nove milhões, cento e noventa e sete mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 8.741.000.000 (oito bilhões, setecentos e quarenta e um milhões de cruzeiros), nos termos do inciso II, em decorrência do disposto no artigo primeiro, e

II — Cr\$ 168.197.000 (cento e sessenta e oito milhões, cento e noventa e sete mil cruzeiros), nos termos do inciso III, com recursos de redução orçamentária da própria Universidade.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

TABELA 3		SUPLEMENTACAO		Cr\$	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO					
ORGAO 07.58 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP					
CATEGORIAS ECONOMICAS		TOTAL	SUB PROGRAMAS		
CODIGO	ESPECIFICACAO		08.44.205	08.44.021	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.900.000.000	1.900.000.000		
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	800.000.000	800.000.000		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	6.041.000.000	6.041.000.000		
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	45.457.000		45.457.000	
4.3.5.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	122.740.000		122.740.000	
TOTAL		8.909.197.000	8.741.000.000	168.197.000	
REDUCAO					
CATEGORIAS ECONOMICAS		TOTAL	SUB PROGRAMAS		
CODIGO	ESPECIFICACAO		08.44.205		
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	168.197.000	168.197.000		
TOTAL		168.197.000	168.197.000		

DECRETO N.º 24.249, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de novembro de 1985.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO		Cr\$	
07	GABINETE DO GOVERNADOR				
07.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS			8.786.457.000	
		SUB-TOTAL		8.786.457.000	
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL			122.740.000	
		SUB-TOTAL		122.740.000	
		TOTAL		8.909.197.000	
PROJETOS		CORRENTES		CAPITAL	
PROJETOS DA USP		CORRENTES		CAPITAL	
08.44.205.7.244		57.000.000		0	
				57.000.000	
ATIVIDADES		CORRENTES		CAPITAL	
ATIVIDADES DA USP		CORRENTES		CAPITAL	
08.44.021.8.329		45.457.000		122.740.000	
ATIVIDADES DA USP		CORRENTES		CAPITAL	
08.44.205.8.333		8.684.000.000		0	
				8.684.000.000	
TOTAL		8.786.457.000		122.740.000	
				8.909.197.000	
07.58	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP				
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			1.900.000.000	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS			800.000.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			6.041.000.000	
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA			45.457.000	
		SUB-TOTAL		8.786.457.000	
4.3.5.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA			122.740.000	
		SUB-TOTAL		122.740.000	
		TOTAL		8.909.197.000	
PROJETOS		CORRENTES		CAPITAL	
MANUTENCAO E PROSSEGUIMENTO DE OBRAS		CORRENTES		CAPITAL	
08.44.205.1.247		57.000.000		0	
				57.000.000	
ATIVIDADES		CORRENTES		CAPITAL	
ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE		CORRENTES		CAPITAL	
08.44.021.2.666		45.457.000		122.740.000	
ENSINO A NIVEL DE GRADUACAO		CORRENTES		CAPITAL	
08.44.205.2.347		8.684.000.000		0	
				8.684.000.000	
TOTAL		8.786.457.000		122.740.000	
				8.909.197.000	
07	GABINETE DO GOVERNADOR				
07.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS			168.197.000	
		SUB-TOTAL		168.197.000	
		TOTAL		168.197.000	
PROJETOS		CORRENTES		CAPITAL	
PROJETOS DA USP		CORRENTES		CAPITAL	
08.44.205.7.244		168.197.000		0	
				168.197.000	
TOTAL		168.197.000		0	
				168.197.000	
07.58	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP				
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA			168.197.000	
		SUB-TOTAL		168.197.000	
		TOTAL		168.197.000	
PROJETOS		CORRENTES		CAPITAL	
MANUTENCAO E PROSSEGUIMENTO DE OBRAS		CORRENTES		CAPITAL	
08.44.205.1.247		168.197.000		0	
				168.197.000	
TOTAL		168.197.000		0	
				168.197.000	

TABELA 2 -		SUPLEMENTAÇÃO		Cr\$	
07	GABINETE DO GOVERNADOR				
07.40	ADMINISTRACAO INDIRETA				
07.58	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP				
		TOTAL		8.909.197.000	
4A	QUOTA			8.909.197.000	
		REDUCAO			
07	GABINETE DO GOVERNADOR				
07.40	ADMINISTRACAO INDIRETA				
07.58	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP				
		TOTAL		168.197.000	
4A	QUOTA			168.197.000	

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 10.688.979.781 (dez bilhões, seiscentos e oitenta e oito milhões, novecentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e um cruzeiros), nos termos do inciso II, e

II — Cr\$ 2.200.000.000 (dois bilhões e duzentos milhões de cruzeiros), nos termos do inciso III.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento da Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN, mediante a suplementação de Cr\$ 652.418.178 (seiscentos e cinquenta e dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, cento e setenta e oito cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I — Cr\$ 648.838.781 (seiscentos e quarenta e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e um cruzeiros), nos termos do inciso II, sendo:

a) Cr\$ 448.838.781 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e um cruzeiros), em decorrência do disposto no artigo primeiro, e

b) Cr\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros), com recursos provenientes de excesso de arrecadação da receita própria da Autarquia.

II — Cr\$ 3.579.397 (três milhões, quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e sete cruzeiros), nos termos do inciso III, com recursos de redução da própria Autarquia.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de novembro de 1985.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO		Cr\$	
09	SECRETARIA DA SAUDE				
09.01	ADMIN.SUPERIOR DA SECRET.E DA SEDE				
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			30.000.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			2.150.000.000	
SUB-TOTAL				2.180.000.000	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES			957.000.000	
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN			12.000.000	
SUB-TOTAL				969.000.000	
TOTAL				3.157.000.000	
PROJETOS		CORRENTES		CAPITAL	TOTAL
C.AMP.C.SAÚDE.LAB.H.ED.COM.HOSP.AMB.PS.I		0		150.000.000	150.000.000
13.75.428.1.043					
C.AMP.C.SAÚDE.LAB.H.ED.COM.HOSP.AMB.G.S.P		0		807.000.000	807.000.000
13.75.428.1.044					
ATIVIDADES		CORRENTES		CAPITAL	TOTAL
MANUTENCAO PROGRAMA METROPOLITANO SAUDE		2.188.000.000		12.000.000	2.200.000.000
13.75.428.2.773					
TOTAL		2.188.000.000		969.000.000	3.157.000.000
09.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
3.3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS				9.731.591.381
SUB-TOTAL				9.731.591.381	
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL				388.400
SUB-TOTAL				388.400	
TOTAL				9.731.979.781	
ATIVIDADES		CORRENTES		CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DA SUCEN		2.650.381		0	2.650.381
13.75.021.0.094					
ATIVIDADES DA SUCEN		445.800.000		388.400	446.188.400
13.75.429.8.095					
ATIVIDADES DA FURP		9.283.141.000		0	9.283.141.000
13.75.431.0.056					
TOTAL		9.731.591.381		388.400	9.731.979.781
09.55	SUPERINT.DE CONTROLE DE ENDEMIAS-SUCEN				
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			131.300.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			314.500.000	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.918.178	
SUB-TOTAL				449.718.178	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				202.700.000
SUB-TOTAL				202.700.000	
TOTAL				652.418.178	
ATIVIDADES		CORRENTES		CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA		3.918.178		0	3.918.178
13.75.021.2.098					
CONTR.PORT.VETORES E HOSP.INTERMEDTARIOS		445.800.000		202.700.000	648.500.000
13.75.429.2.099					
TOTAL		449.718.178		202.700.000	652.418.178
REDUCAO					
09	SECRETARIA DA SAUDE				
09.01	ADMIN.SUPERIOR DA SECRET.E DA SEDE				
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				2.200.000.000
SUB-TOTAL				2.200.000.000	
TOTAL				2.200.000.000	
PROJETOS		CORRENTES		CAPITAL	TOTAL
PROGRAMA METROPOLITANO DE SAUDE		0		2.200.000.000	2.200.000.000
13.75.428.1.329					
TOTAL		0		2.200.000.000	2.200.000.000
09.55	SUPERINT.DE CONTROLE DE ENDEMIAS-SUCEN				
3.1.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS				1.267.797
SUB-TOTAL				1.267.797	
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN				2.311.600
SUB-TOTAL				2.311.600	
TOTAL				3.579.397	